



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 001, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA

(Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Resende)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Câmara Municipal de Resende

Ação: Operacionalização da Câmara Municipal de Resende

01.11.01.031.105.2.329	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 520.000,00
		Total:	R\$ 520.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Câmara Municipal de Resende

Ação: Operacionalização da Câmara Municipal de Resende

01.11.01.031.105.2.329	3.3.90.40	Recurso 00	R\$ 520.000,00
		Total:	R\$ 520.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

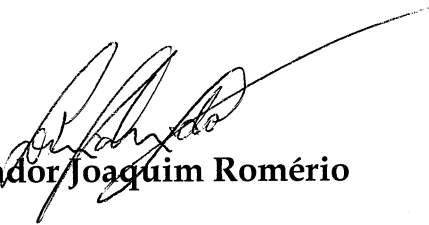
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a Portaria Conjunta nº 002, de 30/10/2017 que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001 com a criação do elemento 40 (quarenta) para inclusão do mesmo no Orçamento de 2019. A criação refere-se a alteração do conceito de especificação do elemento de despesa 39 (trinta e nove) (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); discriminando serviços de tecnologia da informação e comunicação (pessoa jurídica).

Resende, 03 de dezembro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Resende


Vereador Joaquim Romério


Vereador Silvio da Fonseca - Tivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 002, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Silvio da Fonseca - Tivo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 146.572,94
		Total:	R\$ 146.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Ambulância

04.60.10.301.119.5.xxx	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 146.572,94
		Total:	R\$ 146.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de veículo (tipo Ambulância) para atender a região das Barras.

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Silvio da Fonseca - Tivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 003, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Ambulância

04.60.10.301.119.5.xxx	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

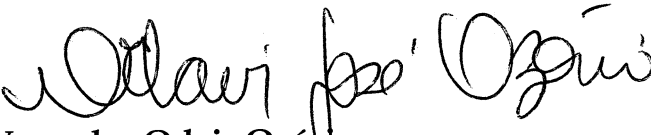
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária para aquisição de ambulância para a Santa Casa de Misericórdia de Resende.

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 004, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 146.572,94
		Total:	R\$ 146.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Ambulância

04.60.10.301.119.5.xxx	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 146.572,94
		Total:	R\$ 146.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de uma ambulância UTI móvel.

Resende, 03 de dezembro de 2018.

Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 005, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Ambulância

04.60.10.301.119.5.xxx	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária para aquisição de ambulância para a Santa Casa de Misericórdia de Resende.

Resende, 03 de dezembro de 2018.

Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 006, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Ambulância

04.60.10.301.119.5.xxx	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

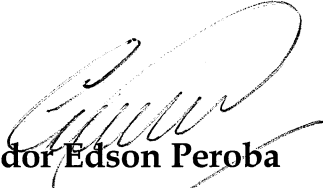
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária para aquisição de ambulância para a Santa Casa de Misericórdia de Resende.

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba
VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 007, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Joaquim Romério)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 146.572,98
		Total:	R\$ 146.572,98

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Implementação das Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde

04.60.10.301.119.6.654	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 146.572,98
		Total:	R\$ 146.572,98



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de 03 (três) veículos para atender aos Postos de Saúde da:

- Bagagem e Jacuba;
- Campo Alegre e Rio Preto; e
- Lote 10 (dez) - Mauá .

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Joaquim Romério



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 008, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Joaquim Romério)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 140.000,00
		Total:	R\$ 140.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Ampliação e Administração da Rede de Águas Pluviais

02.81.17.512.141.2.609	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 140.000,00
		Total:	R\$ 140.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

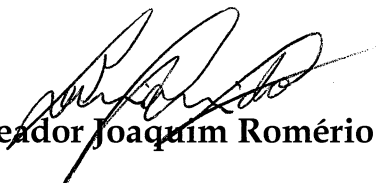
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a confecção e instalação de Bueiros Ecológicos no Calçadão de Campos Elíseos, Parque das Águas, nos bairros Santa Cecília e Manejo. (Indicação nº 063, de 08/02/2017).

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Joaquim Romério



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 009, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Silvio da Fonseca - Tivo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 130.000,00
		Total:	R\$ 130.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 80.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a revitalização das Praças Esportivas na Região das Barras.

Resende, 03 de dezembro de 2018.

Silvio da Fonseca
Vereador Silvio da Fonseca - Tivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 010, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Silvio da Fonseca - Tivo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de serviço de arbitragem para atender ao Esporte Comunitário.

Resende, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Silvío da Fonseca - Tivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 011, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Pedro Paulo Soares Florenzano)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 146.572,94
		Total:	R\$ 146.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Reforma e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS

04.60.10.301.119.5.519	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 46.572,94
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Ação: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

04.60.10.302.121.6.668 3.3.90.30 Recurso 00 R\$ 50.000,00

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

04.60.10.302.121.6.672 3.3.90.30 Recurso 00 R\$ 50.000,00

Total: R\$ 146.572,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária (aquisição de material) para aplicação na obra de recuperação, ampliação e revitalização dos Postos (inclusive 24 horas) e da UPA, rede de saúde do município da Grande Alegria.

Resende, 04 de dezembro de 2018.

Vereador Pedro Paulo Soares Florenzano



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 012, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Pedro Paulo Soares Florenzano)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Construção de Capela Mortuária

02.81.15.452.151.1.652	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária para aplicação na obra da construção da Capela Mortuária Regional. A ser construída próxima a UPA, conforme entendimento com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Diogo Balieiro.

Resende, 04 de dezembro de 2018.

Vereador Pedro Paulo Soares Florenzano



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 013, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Pedro Paulo Soares Florenzano)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 014, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Realização de Obra, Reforma e Ampliação para Rede de Atenção Especializada



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.5.536	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

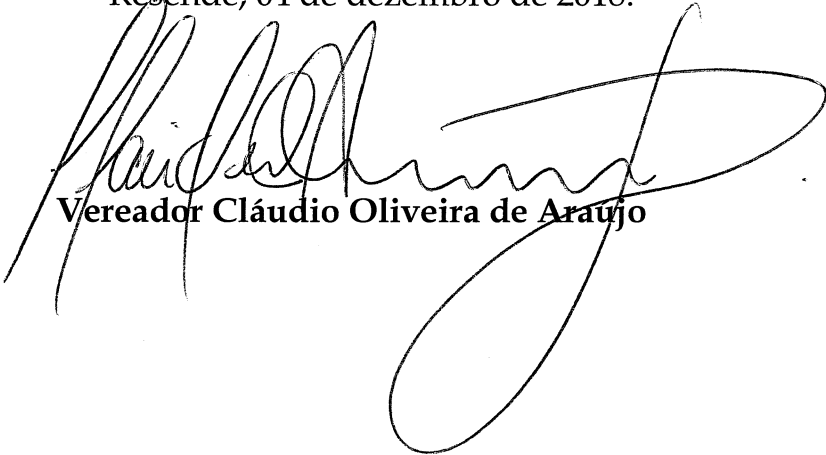
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforma e adequação do espaço físico do Galpão Leiteiro onde funciona a Equoterapia.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 015, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 63.427,06
		Total:	R\$ 63.427,06

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 63.427,06
		Total:	R\$ 63.427,06

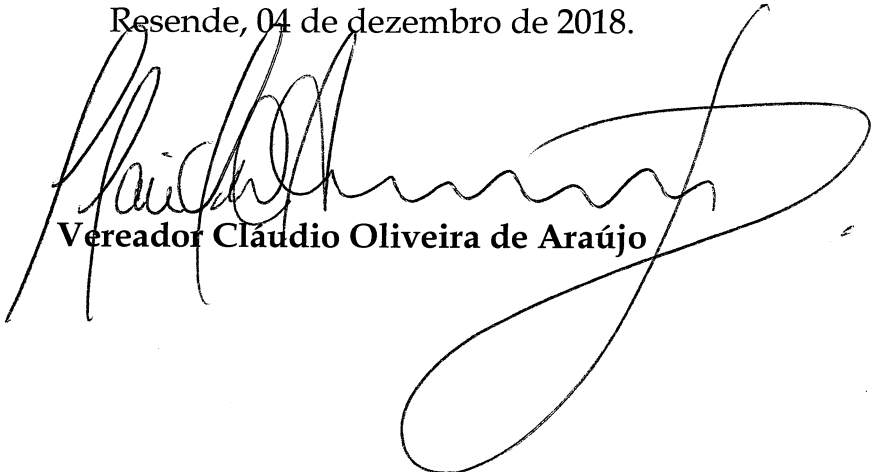
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de exames de Ressonância Magnética.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 016, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 63.145,88
		Total:	R\$ 63.145,88

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 63.145,88
		Total:	R\$ 63.145,88

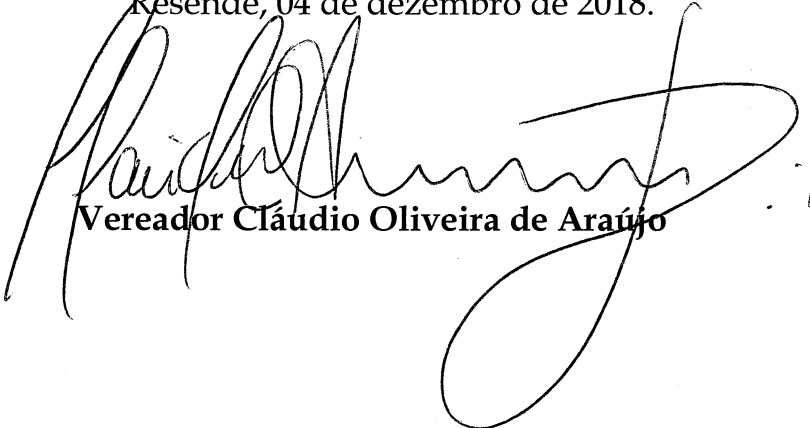
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de veículo para o Programa Tratamento Fora do Domicílio.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 017, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Resende - FMTRAN

Ação: Operacionalização da Guarda Municipal

04.20.04.122.102.2.308	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a capacitação para a Guarda Civil Municipal.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 018, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal e Esporte e Lazer

Ação: Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

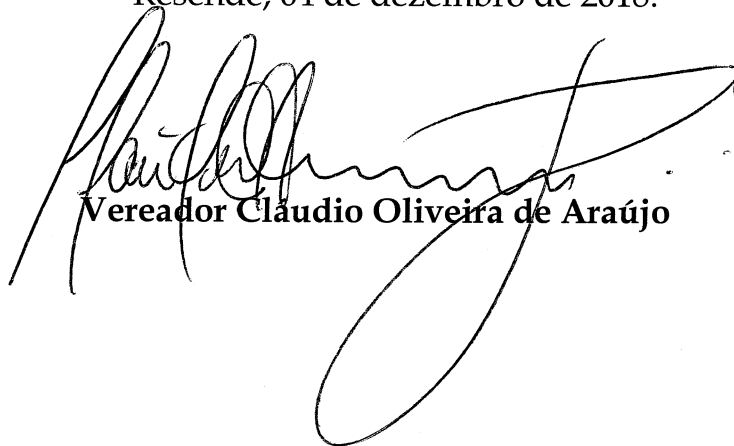
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material esportivo e material para premiação em atendimento ao Esporte de Rendimento.

Resende, 04 de dezembro de 2018.



Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 019, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

02.76.04.122.102.2.814	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

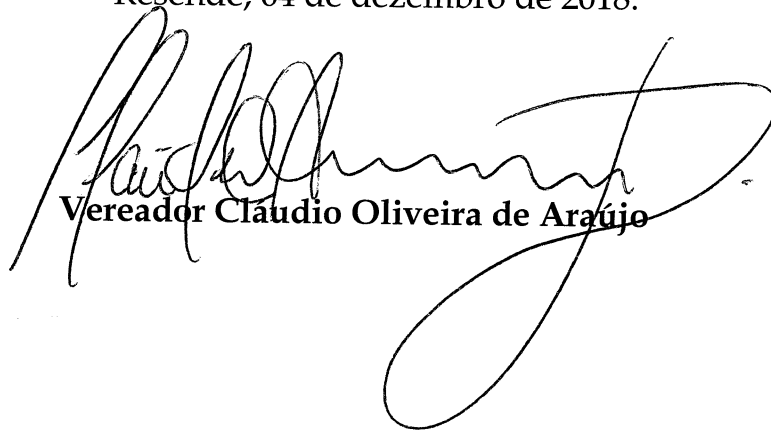
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de veículo para atender a Superintendência Municipal de Eventos.

Resende, 04 de dezembro de 2018.



Vereador Claudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 020, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

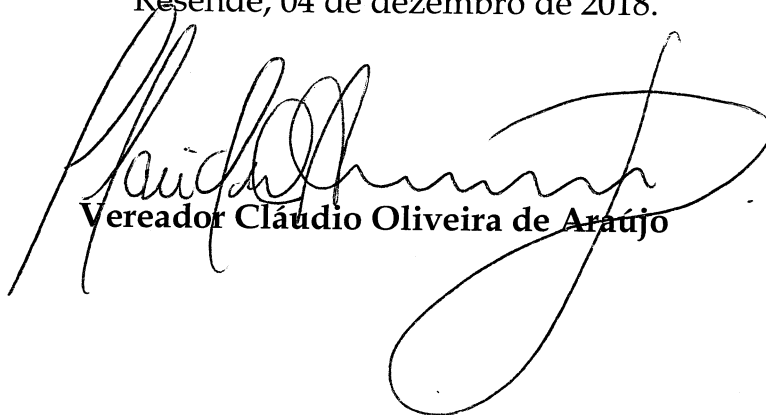
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material para o Programa Gente Eficiente.

Resende, 04 de dezembro de 2018.



Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 021, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Cláudio Oliveira de Araújo)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 66.572,94
		Total:	R\$ 66.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Construção de Capela Mortuária

02.81.15.452.151.1.652	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 66.572,94
		Total:	R\$ 66.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

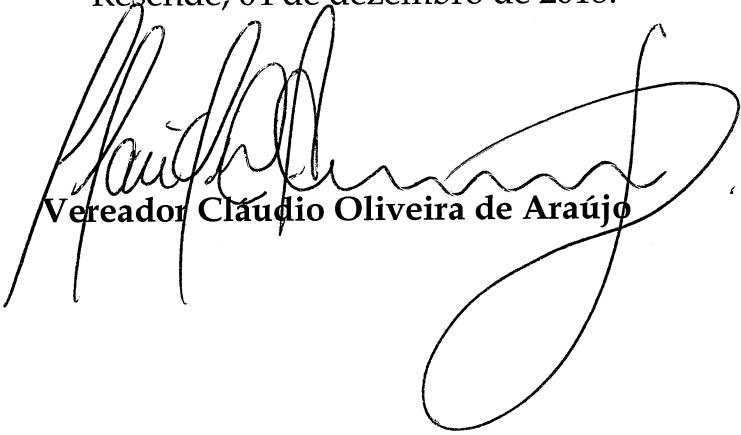
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção de Capela Mortuária na Cidade Alegria.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Cláudio Oliveira de Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 022, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Roque Cerqueira)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 250.000,00
		Total:	R\$ 250.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 150.000,00
------------------------	-----------	------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, em geral, para atender a APMIR e Santa Casa.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Roque Cerqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 023, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Roque Cerqueira)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 23.145,88
		Total:	R\$ 23.145,88

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 23.145,88
		Total:	R\$ 23.145,88



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Contratação de serviços diversos para o evento “Semana do Nordeste” = R\$ 10.000,00; e
- Contratação de serviços diversos para o evento “Semana da Região da Grande Alegria” = R\$ 13.145,88.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Roque Cerqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 024, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Roque Cerqueira)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

Ação: Projeto Cidadania

03.10.08.243.118.6.439	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.10.08.243.118.6.439	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender ao Projeto “Quilombo da Paz” com aquisição de:

- Materiais de Consumo = R\$ 15.000,00; e
- Materiais Permanentes = R\$ 5.000,00.

Resende, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Roque Cerqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 025, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção e Equipamento do Hospital para Animais

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção do Hospital para Animais (Hospital Veterinário).

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 026, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE)

04.60.10.301.119.6.659	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de desfibriladores para as unidades de ensino municipal.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 027, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Projeto AABB Comunidade, conforme convênio assinado com a Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de materiais diversos e realização de oficinas.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 028, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Form. Específica dos Profissionais – E. Fundamental

03.60.12.361.174.2.741	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de atividades de troca de experiência para o Magistério.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 029, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de eventos (passeios) com os alunos do Programa Gente Eficiente.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 030, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Resende - FMTRAN

Ação: Operacionalização da Guarda Municipal

04.20.04.122.102.2.308	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de 2 (dois) drones para a Guarda Municipal.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 031, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Construção de Capela Mortuária

02.81.15.452.151.1.652	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária para aplicação na obra da construção da Capela Mortuária da Grande Alegria.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 032, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Administração de Vias Urbanas

02.81.15.451.139.2.664	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao recalçamento e/ou asfaltamento dos bairros Manejo e Vila Santa Cecília.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 033, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Caio Sampaio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas

02.74.27.811.131.2.659	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para o Esporte Radical.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Caio Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 034, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

04.60.10.302.121.6.668	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

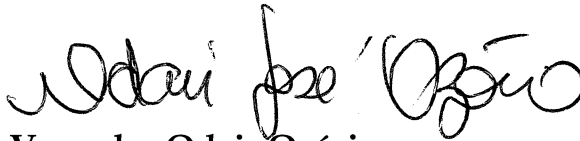
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de mobília (mesas e cadeiras) para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 035, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 46.000,00
		Total:	R\$ 46.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 46.000,00
		Total:	R\$ 46.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material instrumental para aparelho de vídeo cirurgia (do Centro Cirúrgico) do Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori – Hospital de Emergência.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 036, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 40.572,94
		Total:	R\$ 40.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

04.60.10.305.120.6.665	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.572,94
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.305.120.6.665	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 25.000,00
		Total:	R\$ 40.572,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o Centro de Controle de Zoonose - CCZ com a aquisição de:

- Fio VICRYL número 0 (zero) com agulha de 3 cm R\$ 15.572,94; e
- Bombas: exclusivo sistema de troca de pontas de nebulização para tratamento “FOG” com óleo mineral ou “UVB” com formulações a base de água. R\$ 25.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 037, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Formação Continuada dos Prof. de Educação Inclusiva

03.60.12.367.173.2.737	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a curso de capacitação de profissionais do Centro Municipal de Atendimento ao Educando – CEMAE (Autistas).

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 038, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 6.000,00
		Total:	R\$ 6.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Infantil - Creche

03.60.12.365.172.2.685	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 6.000,00
		Total:	R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de brinquedos para a Creche do Surubi.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 039, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 25.000,00
		Total:	R\$ 25.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 1.500,00
03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.367.173.2.497	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 5.500,00
		Total:	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se ao:

- CEDEVIR
 - 1) Compra de camisetas (uniforme) – R\$ 1.500,00;
 - 2) Compra de mobiliário – R\$ 2.500,00;
 - 3) Compra de Equipamentos de Informática (computadores e teclados) – R\$ 3.000,00;
 - 4) Passeio com os alunos – R\$ 3.000,00.
- Gente Eficiente
Passeio com os alunos – R\$ 15.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 040, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 8.000,00
		Total:	R\$ 8.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Form. Específica dos Profissionais – E. Fundamental

03.60.12.361.174.2.741	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 8.000,00
		Total:	R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a curso de capacitação para os profissionais da Escola Municipal Lídia Pires.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 041, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 52.572,94
		Total:	R\$ 52.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 52.572,94
		Total:	R\$ 52.572,94

SNPJ: 32.504.664/0001-84

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 8411600



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Escola Municipal Lídia Pires
Colocação de forro e manutenção da Escola
R\$ 22.572,94; e
- Escola Municipal Marieta Salles Cunha
Instalação e manutenção de condicionadores de ar
R\$ 30.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 042, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a compra de material para reforma da Praça do bairro Vila Verde.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 043, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

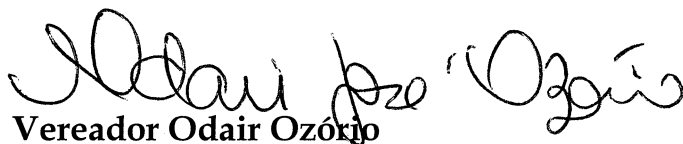
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo e premiações para o Esporte de Rendimentos, Radicais e Lutas.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 044, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Odair Ozório)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Agência do Meio Ambiente de Resende - FUNCAM

Ação: Resende Mais Verde

03.41.18.451.134.2.671	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos que viabilizem a manutenção da arborização urbana.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Odair Ozório



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 045, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Stênio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 288.145,88
		Total:	R\$ 288.145,88

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção e Equipamento do Hospital para Animais

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 144.072,94
------------------------	-----------	------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 144.072,94
		Total:	R\$ 288.145,88

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a obra (construção) e aquisição de equipamentos para o Hospital para Animais (Hospital Veterinário).

Resende, 05 de dezembro de 2018.

VEREADOR STÊNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Vereador Stênio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 046, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Stênio)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Constr./Ampli./Refor. e Revit. dos Espaços e Cent. de Atendimento a Alunos com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.367.173.1.668	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material para reforma da infraestrutura do Colégio Rompendo o Silêncio.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

VEREADOR STÊNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Vereador Stênio



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 047, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Hick Sene)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

04.60.10.302.121.6.668	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 100.000,00
		Total:	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de computadores para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Hick Sene



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 048, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Hick Sene)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Implementação das Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde

04.60.10.301.119.6.654	3.3.90.32	Recurso 00	R\$ 46.572,94
		Total:	R\$ 46.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de cadeiras de rodas e muletas para distribuição nos Postos de Saúde do Município.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Hick Sene



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 049, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Hick Sene)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 88.286,47
		Total:	R\$ 88.286,47

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 88.286,47
		Total:	R\$ 88.286,47



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Reforma da quadra de areia no bairro Boa Vista II
R\$ 23.286,47;
- Instalação de iluminação com refletores/alambrados atrás das traves do gol do campo de futebol no bairro Boa Vista II
R\$ 50.000,00; e
- Reforma do campo e/ou quadra de areia da área de lazer da Rua Perimetral Sul com a Avenida das Amendoeiras
R\$ 15.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Hick Sene



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 050, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Hick Sene)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 58.286,47
		Total:	R\$ 58.286,47

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Administração de Vias Urbanas

02.81.15.451.139.2.664	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 58.286,47
		Total:	R\$ 58.286,47



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Reforma e instalação de iluminação na ponte de pedestres entre o bairro Mirante da Serra e Cidade Alegria
R\$ 30.000,00; e
- Reforma, instalação de iluminação e melhorias no acesso da ponte entre os bairros Boa Vista I e Joel Graciani (Alegria II)
R\$ 28.286,47.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Hick Sene



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 051, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

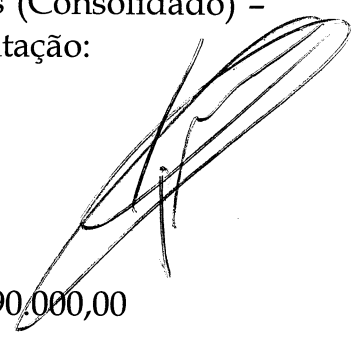
02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 90.000,00
		Total:	R\$ 90.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

04.60.10.122.124.6.679	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 90.000,00
		Total:	R\$ 90.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo para a Secretaria de Saúde de Resende. A mesma possui a grande responsabilidade de ofertar vários atendimentos especializados a uma população de mais de 120 (cento e vinte) mil habitantes do município sendo necessário obter condições para dar continuidade aos seus trabalhos.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 052, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo para atender a Santa Casa de Misericórdia de Resende - RJ. Esta unidade foi recentemente reformada e continua com mudanças tanto em sua estrutura como na ampliação de especialidades. Ela é fundamental para a saúde dos munícipes resendenses.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 053, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 26.572,94
		Total:	R\$ 26.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Implementação das Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde

04.60.10.301.119.6.654	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 26.572,94
		Total:	R\$ 26.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo para a o ESF Cidade Alegria, unidade próxima a Caixa D'Água. A Unidade de Estratégia de Saúde da Família Cidade Alegria foi inaugurada em 26 de setembro de 2014, localizado à Rua das Violetas, nº 555, no bairro Cidade Alegria - Resende - RJ. Está vinculada à Secretaria de Saúde desta Prefeitura. Responsável pelo atendimento de boa parte da população da grande Alegria, atendendo 29 (vinte e nove) blocos, sendo 928 (novecentos e vinte e oito) apartamentos e 6 (seis) ruas (aproximadamente mil casas), é responsável pelo cuidado preventivo e continuado desde a gestação, infância, adolescência e toda a vida adulta de aproximadamente duas mil famílias dispondo dos serviços de pré-natal, exames preventivos, acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos, vacinação, teste do pezinho, acompanhamento da criança e adolescente, avaliação antropométrica, consultas com clínico geral, dentista e fisioterapia, além dos diversos serviços prestados pela equipe de enfermagem, como controle de pressão arterial, glicose sanguínea, injeções, curativos, coleta de exames laboratoriais, dentre outros.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 054, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de serviços para a “Semana do Nordestino”. O referido evento é o cumprimento da Lei nº 3.289, de 21 de julho 2017, proveniente da alteração da mesma lei que instituiu a Semana do Nordestino, criada primeiramente em 2014, através da Lei nº 3.101/2014. Um dos motivos da alteração foi justamente a falta de recursos do município em executar a lei, deixando assim de proporcionar um evento cultural por muitos anos. No ano de 2018, o município conseguiu cumprir a lei realizando a “Semana do Nordestino” com recursos adquiridos através da emenda impositiva. Além disso, o intuito desta lei, não é somente de proporcionar lazer e cultura, mas, também, de cunho social e educativo, para que crianças e adolescentes possam ter acesso a um evento rico de conhecimento e atividades culturais de outros estados, ao invés de ter acesso à criminalidade nas ruas.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 055, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

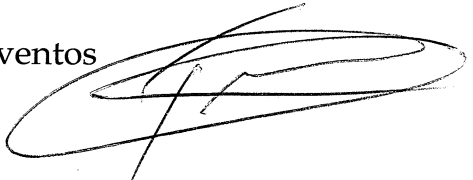
02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 35.000,00
		Total:	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 20.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para a “Semana Municipal da Criança”. O referido evento é o cumprimento da Lei nº 3.294, de agosto de 2017, em que institui a Semana Municipal da Criança, na segunda semana de outubro, para que sejam promovidas atividades voltadas para as crianças e adolescentes, incluindo palestras, orientação social, jogos poliesportivos, entre outras ações sociais, educativas e recreativas. Sendo um evento totalmente infantil, e que necessita de estrutura, segurança, lanche, técnicos da saúde, entre outros recursos materiais e humanos para garantir o bem estar das crianças e adolescentes, faz-se necessário a aplicação de recursos públicos e, portanto, de uma emenda impositiva no valor designado acima.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 056, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 37.000,00
		Total:	R\$ 37.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 37.000,00
		Total:	R\$ 37.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de serviços para a “Semana Municipal da Região da Grande Alegria”. O referido evento será o cumprimento da Lei nº 3.416, de 03 de outubro de 2018, em que institui a Semana Municipal da Região da Grande Alegria no município de Resende, que passará a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril. Durante a realização da “Semana Municipal da Região da Grande Alegria” serão desenvolvidas palestras, shows, desfile cívico, concurso de bandas e fanfarras, ações esportivas, e outros eventos de natureza educativa informativa, que poderá contar com a participação de órgãos públicos, entidades educacionais, religiosas, sindicatos e associações com objetivo de valorizar os moradores e toda a região que representa 60 % (sessenta por cento) da população de Resende. Para que todas essas atividades sejam realizadas, faz-se necessária a aplicação de recursos, e, por isso, a apresentação desta proposta de emenda impositiva.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 057, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.81.04.122.102.2.818	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo para a Secretaria de Obras. Toda e qualquer reforma, reparos e/ou construção realizada pela Prefeitura de Resende, passa pela Secretaria de Obras, ainda que solicitada por outra pasta, como Esporte ou Saúde, a operacionalização é dependente da Secretaria de Obras para execução da referida ação, seja ela um reparo no telhado de um posto de saúde ou para instalação de um parquinho, ambas necessitam de recursos. Portanto, é mais que necessário que a Operacionalização da Secretaria de Obras tenha condições para suas ações, e, por isso, a apresentação desta proposta de emenda impositiva.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 058, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Vieira - Tisga)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 9.572,94
		Total:	R\$ 9.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 9.572,94
		Total:	R\$ 9.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de arbitragem para atender ao Esporte Radical, Lutas e outros. A Secretaria de Esportes oferece diversas atividades gratuitas à população, no entanto, arca com despesas em geral, inclusive com arbitragem destas atividades (ex.: juiz de futebol, lutas e outras modalidades). A continuidade dessas atividades é fundamental para ocupar o tempo ocioso das crianças do município de Resende, uma vez que, as mesmas tendo acesso ao esporte, é também uma prevenção que elas sigam o caminho da criminalidade.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Vieira - Tisga



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 059, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 21.572,94
		Total:	R\$ 21.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

04.60.10.305.120.6.665	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 21.572,94
		Total:	R\$ 21.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o Centro de Controle de Zoonose - CCZ com a aquisição de material cirúrgico.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 060, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 70.000,00
		Total:	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 70.000,00
		Total:	R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de:

- Cirurgia de catarata - R\$ 35.000,00; e
- Exames de diagnóstico - R\$ 35.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 061, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Ampliação e Implementação da Saúde Bucal na Atenção Básica

04.60.10.301.119.6.657	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos odontológicos.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 062, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção e Equipamento do Hospital para Animais

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Hospital para Animais (Hospital Veterinário) com a aquisição de equipamentos.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 063, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 6.572,94
		Total:	R\$ 6.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 6.572,94
		Total:	R\$ 6.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Esporte Comunitário e Lazer com a aquisição de equipamentos e material permanente.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 064, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Formação Continuada dos Prof. de Educação Inclusiva

03.60.12.367.173.2.737	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 50.000,00
		Total:	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a cursos de capacitação para os profissionais do:

- Gente Eficiente – R\$ 20.000,00;
- CEMEAR – R\$ 20.000,00, e
- CEDEVIR – R\$ 10.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 065, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Constr./Ampli./Refor. e Revit. dos Espaços e Cent. de Atendimento a Alunos com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.367.173.1.668	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material para reforma da infraestrutura do Colégio Rompendo o Silêncio.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 066, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 3.000,00
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.367.173.2.497	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 7.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender ao CEDEVIR com a aquisição de:

- Material pedagógico - R\$ 3.000,00; e
- Equipamentos - R\$ 7.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 067, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material pedagógico para o Colégio Municipal Getúlio Vargas.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 068, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Operacionalização do CRIARTE

03.60.12.361.174.2.743	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfarra da Escola Municipal Noel de Carvalho.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 069, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Tiago Forastieri)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Form. Específica dos Profissionais – E. Fundamental

03.60.12.361.174.2.741	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a capacitação dos profissionais da Escola Municipal Adelaide Lopes Salgado (Capelinha).

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Tiago Forastieri



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 070, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 111.000,00
		Total:	R\$ 111.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Veículo para o Projeto Saúde Bucal Itinerante

04.60.10.301.119.5.538	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 111.000,00
		Total:	R\$ 111.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de veículo para a Saúde Bucal Itinerante.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 071, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.572,94
		Total:	R\$ 15.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

04.60.10.305.120.6.665	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.572,94
		Total:	R\$ 15.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a compra de subsistência animal para o Centro de Controle de Zoonose - CCZ.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 072, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção e Equipamento do Hospital para Animais

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Hospital para Animais (Hospital Veterinário) com aquisição de equipamentos.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 073, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas

02.74.27.811.131.2.659	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de premiações para os Esportes de Rendimento, Radicais e Lutas.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 074, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de materiais para o Esporte Comunitário e Lazer.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 075, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 91.572,94
		Total:	R\$ 91.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.572,94
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.81.27.813.139.1.637	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 86.000,00
		Total:	R\$ 91.572,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Aquisição de material para recuperação e/ou revitalização da área de campo de futebol e lazer do Jardim Beira Rio – R\$ 5.572,94; e
- Reforma no Parque Tobogã para implantação de um Dojo Municipal – R\$ 86.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 076, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ação: Apoio e Fomento aos Empreendedores e Microempreendedores Individuais

02.80.23.691.143.2.710	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a capacitação para os Empreendedores e Microempreendedores Individuais.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 077, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Renan Marassi)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de data shows, notebooks, som, microfones e outros materiais permanentes para a Escola Municipal Noel de Carvalho.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Renan Marassi



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 078, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 17.000,00
		Total:	R\$ 17.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Atualização e Formação Continuada dos Prof. de Educação Inclusiva

03.60.12.367.173.2.737	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 17.000,00
		Total:	R\$ 17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a curso de formação continuada para professores e profissionais da educação especial e inclusiva.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 079, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 3.000,00
		Total:	R\$ 3.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 3.000,00
		Total:	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a compra de materiais de consumo para a realização do evento de entrega dos certificados de conclusão de cursos.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 080, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a compra de materiais para a administração das unidades de ensino fundamental.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 081, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 5.000,00
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.32	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender aos projetos de Esportes Comunitários com a aquisição de:

- Premiações - R\$ 5.000,00; e
- Materiais de distribuição - R\$ 15.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 082, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ação: Promoção e Divulgação Turística do Município

02.80.23.131.142.2.613	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.000,00
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.80.23.131.142.2.613	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Projeto Arteiras “Mantendo viva a história da ferrovia do Município de Resende” que funciona no Galpão de Oficinas (Artes) com a aquisição de:

- Materiais de consumo - R\$ 5.000,00; e
- Equipamentos - R\$ 5.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 083, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas


02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Resende - FMTRAN

Ação: Operacionalização da Guarda Municipal

04.20.04.122.102.2.308	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a reforma do alojamento da Guarda Civil Municipal, com construção de cozinha e sala no mesmo, localizado na Área de Lazer Julieta Botelho (Tobogã).

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 084, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Defesa Civil (Encostas/Muros de Arrimo)

02.81.06.182.151.2.594	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 2.000,00
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.81.06.182.151.2.594	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 18.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a Defesa Civil com aquisição de:

- Uniformes para os agentes da mesma – R\$ 2.000,00; e
- Equipamentos – R\$ 18.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 085, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

02.76.04.122.102.2.814	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.76.04.122.102.2.814	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a Superintendência de Eventos com aquisição de:

- Materiais de consumo diversos
R\$ 10.000,00;
- Equipamentos de som para a realização de eventos
R\$ 5.000,00; e
- Veículo automotivo
R\$ 5.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 086, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sérgio Lima)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 16.572,94
		Total:	R\$ 16.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de materiais de consumo diversos, para recuperação e revitalização de espaços públicos como praças esportivas, quadras, entre outros.

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Sérgio Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 087, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 56.572,94
		Total:	R\$ 56.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 56.572,94
		Total:	R\$ 56.572,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

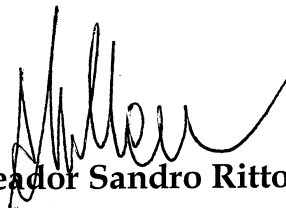
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a:

- Realização de exames (ultrassom, ressonância magnética, eletroneuromiografia e densitometria óssea)
R\$ 36.572,94; e
- Cirurgia de Cataratas
R\$ 20.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 088, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

04.60.10.302.121.6.668	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a compra de equipamentos (eletrocardiógrafo e maca ambulatorial fixa inclinável).

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 089, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção e Equipamento do Hospital para Animais

04.60.10.305.120.5.521	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção do Hospital para Animais (Hospital Veterinário).

Resende, 05 de dezembro de 2018.



Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 090, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Reforma e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS

04.60.10.301.119.5.519	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

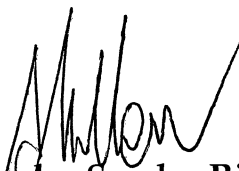
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de aparelho de Pilates para atender a Academia de Saúde.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 091, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Cemitério Municipal

02.81.15.452.151.2.596	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 13.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.81.15.452.151.2.596	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 7.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender ao Cemitério com aquisição de:

- Programa
R\$ 3.000,00;
- Equipamentos
R\$ 7.000,00; e
- Wifi para a Capela Mortuária – Alto dos Passos
R\$ 10.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 092, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Construção de Capela Mortuária

02.81.15.452.151.1.652	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção da Capela Mortuária no bairro Cidade Alegria.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 093, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 40.000,00
		Total:	R\$ 40.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 30.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender ao Esporte Comunitário e Lazer com a aquisição de:

- Materiais (bolas, coletes, redes, uniformes, apitos, etc)
R\$ 30.000,00; e
- Troféus e medalhas
R\$ 10.000,00.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 094, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 21.572,94
		Total:	R\$ 21.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Infantil - Creche

03.60.12.365.172.2.685	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 21.572,94
		Total:	R\$ 21.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de mobiliário para atender a Creche São Vicente de Paula.

Resende, 05 de dezembro de 2018.

Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 095, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Infantil - Creche

03.60.12.365.172.2.685	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de mobiliário para atender o Centro Educacional Julieta Botelho.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 096, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Constr./Ampli./Refor. e Revit. dos Espaços e Cent. de Atendimento a Alunos com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

03.60.12.367.173.1.668	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 5.0000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material para reforma da infraestrutura da Escola Municipal Bilingue Rompendo o Silêncio.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 097, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Sandro Ritton)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

02.76.04.122.102.2.814	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a Superintendência de Eventos com aquisição de materiais permanentes (tendas, cadeiras, mesas, brinquedos infláveis, etc) e veículo automotor.

Resende, 05 de dezembro de 2018.


Vereador Sandro Ritton



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 098, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 275.557,13
		Total:	R\$ 275.557,13

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção, Ampliação e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde

04.60.10.301.119.5.529	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 275.557,13
		Total:	R\$ 275.557,13



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção necessária para a instalação da BASE do SAMU no Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 099, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 17.588,75
		Total:	R\$ 17.588,75

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 17.588,75
		Total:	R\$ 17.588,75



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de Cantores e/ou Bandas para se apresentarem no 3º Arraiá In Engenheiro Passos que acontece no mês de julho/2019 e/ou na Tradicional Festa de Engenheiro Passos que acontece no mês setembro/2019 no Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 100, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

04.60.10.305.120.6.665	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

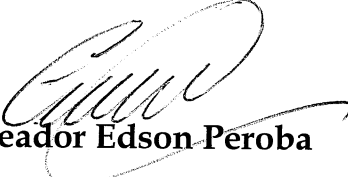
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a Zoonose com aquisição de Gerador de Gotas de Aerossol Térmico – Massa Fumacê.

Resende, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 101, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Reforma e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS

04.60.10.301.119.5.519	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 30.000,00
		Total:	R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

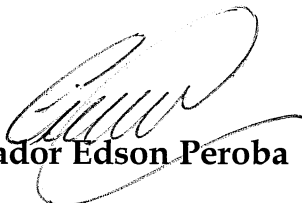
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos
para:

- Posto de Saúde Jardim Primavera – R\$ 20.000,00
(mesas, cadeiras, computadores e etc);
- Posto de Saúde Cidade Alegria – R\$ 10.000,00
(longarinas, cadeiras e etc).

Resende, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba
VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr. 447



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 102, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 51.572,94
		Total:	R\$ 51.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

04.60.10.122.124.6.679	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 51.572,94
		Total:	R\$ 51.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos.

Resende, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 103, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

04.60.10.122.124.6.679	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender a “Semana da Saúde” com confecção de panfletos, blusas, chaveiros, banners, kits e etc.

Resende, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 104, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de arbitragem para o Esporte Comunitário.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 105, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

02.76.04.122.102.2.814	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de brinquedos, tendas, conjunto de mesas e cadeiras e etc para atender a Superintendência de Eventos.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 106, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Edson Peroba)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas


02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 126.572,94
		Total:	R\$ 126.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Construção de Capela Mortuária

02.81.15.452.151.1.652	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 126.572,94
		Total:	R\$ 126.572,94





CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção da Capela Mortuária da Cidade Alegria.

Resende, 06 de dezembro de 2018.


Vereador Edson Peroba

VEREADOR
Edson Vieira Miranda
Matr: 441



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 107, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.572,94
		Total:	R\$ 10.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Reabilitação Municipal

04.60.10.302.121.5.523	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 10.572,94
		Total:	R\$ 10.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos e/ou aparelhos para atender ao Centro de Reabilitação (Fisioterapia).

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 108, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 52.000,00
		Total:	R\$ 52.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Implementação das Ações e Serviços de Atenção Básica à Saúde

04.60.10.301.119.6.654	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 52.000,00
		Total:	R\$ 52.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de veículo zero km para atender ao Posto de Saúde da comunidade de Vargem Grande.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 109, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Aquisição de Equipamentos para a Rede de Atenção Especializada

04.60.10.302.121.5.506	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos e/ou aparelhos para atender ao CEMAF – Centro Municipal de Atendimento Fonoaudiológico.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 110, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 69.000,00
		Total:	R\$ 69.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 2.000,00
------------------------	-----------	------------	--------------

Mau



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 67.000,00
		Total:	R\$ 69.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o “Outubro Rosa” (evento para a conscientização da prevenção do câncer de mama) conforme discriminação abaixo:

- Confecção de camisas e bonés;
- Contratação de shows;
- Aquisição de água;
- Passeio ciclístico, caminhada, etc.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 111, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 6.572,94
		Total:	R\$ 6.572,94

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: Coordenadoria da Mulher

02.62.08.422.147.6.394	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 1.572,94
------------------------	-----------	------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.62.08.422.147.6.394	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 6.572,94

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Resende - Dia da Mulher Negra - 25 de julho com aquisição de:

- Panfletos e camisas - R\$ 1.572,94; e
- Caixa de som ativa USB 15, bluetooth, microfone, pedestal para caixa, atabaque, etc - R\$ 5.000,00.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 112, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Soraia



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição caixa de som ativa USB 15, microfone sem fio, pedestais para caixa de som, datashow e outros materiais permanentes para a Escola Municipal Noel de Carvalho.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 113, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 12.000,00
		Total:	R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende – EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Especial

03.60.12.367.173.2.497	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 12.000,00
		Total:	R\$ 12.000,00

Grave



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de eventos como shows, festas e etc, para o Programa Gente Eficiente.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 114, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de material de consumo para atender ao Esporte Comunitário.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 115, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 58.000,00
		Total:	R\$ 58.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

02.64.12.122.102.2.303	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 58.000,00
		Total:	R\$ 58.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a comemoração do dia do professor e/ou final de ano, sendo o evento realizado juntamente com todos os profissionais da educação com coquetel, churrasco, shows, passeios, etc, assim discriminado:

- CIEP 489 Augusto de Carvalho – R\$ 10.000,00;
- Escola Municipal Lídia Pires – R\$ 8.000,00;
- Escola Municipal Marieta Sales Cunha – R\$ 8.000,00;
- Escola Municipal Getúlio Vargas – R\$ 10.000,00;
- Escola Municipal Surubi – R\$ 8.000,00;
- Escola Municipal Mariúcha – R\$ 9.000,00
- Escola Municipal Sagrado Coração – R\$ 5.000,00

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 116, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Ensino Fundamental

03.60.12.361.174.2.514	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

More



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de evento voltado para profissionais da educação das escolas da área rural.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 117, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Instituto de Educação do Município de Resende - EDUCAR

Ação: Administração das Unidades de Educação Infantil - Creche

03.60.12.365.172.2.685	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de evento voltado para profissionais da educação das creches da área rural.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 118, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ação: Fomento e Apoio a Festas Rurais

02.78.20.606.169.2.362	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 10.000,00
		Total:	R\$ 10.000,00

Soraia



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de festa de encerramento para o Torneio Leiteiro.

Resende, 07 de dezembro de 2018.


Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 119, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autora: Vereadora Soraia Balieiro)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ação: Operacionalização do Conselho Municipal da Igualdade Racial

02.62.04.422.147.6.401	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 15.000,00
		Total:	R\$ 15.000,00

M. Soraia



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a apoiar a Semana da Consciência Negra, Dia Mundial da Capoeira e o Encontro de Religiões de Matriz Africanas com a aquisição de tendas 3x3 sanfonada, caixa de som ativa USB 15, bluetooth, microfone sem fio, pedestais para caixa, atabaque, notebook e etc.

Resende, 07 de dezembro de 2018.

Vereadora Soraia Balieiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 120, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Joaquim Romério)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 6.572,94
		Total:	R\$ 6.572,94

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) - QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ação: Fomento e Apoio a Festas Rurais

02.78.20.606.169.2.362	4.4.90.52	Recurso 00	R\$ 6.572,94
		Total:	R\$ 6.572,94



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a aquisição de equipamentos (ordenhadeira e outros) para os diversos Torneios Leiteiros.

Resende, 07 de dezembro de 2018.


Vereador Joaquim Romério